

POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA PRISIONAL COMO MEDIDA DE RESSOCIALIZAÇÃO: CONJUNTO PENAL DE ITABUNA/BA

PUBLIC POLICIES IN THE PRISON SYSTEM AS A MEASURE OF RESOCIALISATION: ITABUNA/BA PENAL COMPLEX

POLÍTICAS PÚBLICAS EN EL SISTEMA PENITENCIARIO COMO MEDIDA DE RESOCIALIZACIÓN: CONJUNTO PENAL DE ITABUNA/BA

Lívia Almeida Marques¹
Bianca Muniz Leite²

RESUMO: Este estudo tem como objetivo analisar as políticas públicas de ressocialização desenvolvidas no Conjunto Penal de Itabuna, no Estado da Bahia, buscando identificar seus principais avanços e limitações, bem como propor alternativas para o aprimoramento das ações voltadas à reintegração social dos apenados. Parte-se do pressuposto de que, embora existam diretrizes legais e institucionais consolidadas, como a Lei de Execução Penal e o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a efetivação das políticas enfrenta desafios significativos relacionados à superlotação, à carência de recursos humanos e materiais e à ausência de acompanhamento pós-egresso. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, com base em revisão bibliográfica e análise documental de relatórios oficiais e normas pertinentes. Os resultados indicam que a educação e o trabalho prisional constituem eixos centrais das ações de ressocialização, complementados pelo suporte psicosocial oferecido aos internos. Conclui-se que a consolidação de uma política prisional efetiva exige maior integração entre os órgãos públicos e o fortalecimento de mecanismos intersetoriais capazes de garantir a continuidade das ações após o cumprimento da pena, promovendo, assim, uma reintegração social mais sustentável e humanizada.

8343

Palavras-chaves: Ressocialização. Políticas públicas. Sistema prisional. Educação prisional. Reintegração social.

ABSTRACT: This study aims to analyse the public policies of resocialisation implemented at the Conjunto Penal de Itabuna, in the State of Bahia, seeking to identify their main advances and limitations, as well as to propose alternatives for improving actions aimed at the social reintegration of inmates. It is based on the premise that, although there are consolidated legal and institutional frameworks, such as the Penal Execution Law and the National Plan for Criminal and Penitentiary Policy, the implementation of these policies faces significant challenges related to overcrowding, shortage of human and material resources, and the absence of post-release follow-up. The research adopts a qualitative approach, of descriptive and exploratory nature, grounded on bibliographical review and documentary analysis of official reports and relevant legislation. The results indicate that prison education and labour constitute central pillars of resocialisation actions, complemented by psychosocial support offered to inmates. It is concluded that the consolidation of an effective prison policy requires greater integration among public bodies and the strengthening of intersectoral mechanisms capable of ensuring the continuity of actions after the completion of the sentence, thereby promoting a more sustainable and humanised social reintegration.

Keywords: Resocialisation. Public policies. Prison system. Prison education. Social reintegration.

¹Discente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia.

²Orientadora: Mestra em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos (NEIM UFBA), Especialista em Epistemologias do Sul (FLACSO), Bacharel em Direito (UESC) - Docente (CESUPI).

RESUMEN: Este estudio tiene como objetivo analizar las políticas públicas de resocialización desarrolladas en el Conjunto Penal de Itabuna, en el Estado de Bahía, buscando identificar sus principales avances y limitaciones, así como proponer alternativas para mejorar las acciones dirigidas a la reintegración social de los internos. Parte del supuesto de que, aunque existen directrices legales e institucionales consolidadas, como la Ley de Ejecución Penal y el Plan Nacional de Política Criminal y Penitenciaria, la efectividad de las políticas enfrenta desafíos significativos relacionados con la sobre población, la falta de recursos humanos y materiales y la ausencia de seguimiento posterior a la liberación. La investigación adopta un enfoque cualitativo, de carácter descriptivo y exploratorio, basado en revisión bibliográfica y análisis documental de informes oficiales y normas pertinentes. Los resultados indican que la educación y el trabajo en la prisión constituyen ejes centrales de las acciones de resocialización, complementados con el apoyo psicosocial brindado a los internos. Se concluye que la consolidación de una política penitenciaria efectiva exige mayor integración entre los órganos públicos y el fortalecimiento de mecanismos intersectoriales capaces de garantizar la continuidad de las acciones tras el cumplimiento de la pena, promoviendo así una reintegración social más sostenible y humanizada.

Palabras clave: Ressocialización. Políticas públicas. Sistema penitenciario. Educación penitenciaria. Reintegración social.

INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro enfrenta problemas históricos de superlotação e reincidência, agravados pela fragilidade das políticas de ressocialização. Embora a Constituição, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Brasil, 1948) e a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) assegurem a dignidade e a reintegração do apenado por meio de educação, trabalho e assistência psicossocial, sua aplicação ainda é desigual e insuficiente. Pesquisas indicam que a educação e a qualificação reduzem significativamente a reincidência, mas a ausência de diretrizes claras e a disparidade entre unidades prisionais dificultam a universalização dessas práticas. Além disso, o estigma social e a falta de suporte integral pós-egresso perpetuam ciclos de marginalização e violência.

8344

No contexto do Conjunto Penal de Itabuna/BA, a presente pesquisa busca compreender como vêm sendo operacionalizadas as ações voltadas à ressocialização, examinando suas práticas institucionais e seus resultados. A investigação concentra-se no levantamento do arcabouço normativo aplicável, na análise das atividades educacionais e laborais oferecidas e na coleta das percepções de apenados e servidores sobre tais iniciativas. Com isso, pretende-se gerar subsídios que contribuam para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à reintegração social e à redução da reincidência criminal.

O sistema prisional brasileiro, marcado por superlotação e altos índices de reincidência, evidencia falhas na efetivação das políticas de ressocialização, que deveriam garantir ao

apenados oportunidades de reintegração por meio da educação, do trabalho e da assistência psicossocial. Apesar do respaldo legal e dos exemplos positivos em algumas unidades, persistem desigualdades na oferta de programas e barreiras institucionais que limitam seu alcance.

Nesse contexto, observa-se a carência de estudos específicos sobre a realidade do Conjunto Penal de Itabuna/BA, o que dificulta compreender a efetividade local dessas iniciativas. Diante desse cenário, surge a seguinte problemática: Como as políticas públicas de ressocialização implementadas no Conjunto Penal de Itabuna/BA contribuem para a reintegração social dos apenados e quais desafios enfrentam em sua execução?

O estudo busca investigar as políticas de ressocialização no Conjunto Penal de Itabuna/BA, diante da realidade nacional de superlotação e reincidência criminal e da escassez de pesquisas locais sobre programas de educação e trabalho. Sua relevância se destaca tanto no campo teórico, ao aprofundar debates sobre direitos humanos e políticas públicas, quanto no prático, ao avaliar atividades de remição pela leitura, trabalho remunerado e educação prisional, fornecendo subsídios para ajustes legislativos e gerenciais.

Espera-se elaborar um diagnóstico detalhado do marco normativo e institucional, identificar boas práticas e entraves, além de analisar percepções de apenados e servidores, contribuindo para a literatura e inspirando iniciativas regionais. Os resultados deverão beneficiar apenados, promovendo reintegração e dignidade; o poder público, oferecendo indicadores e recomendações; e a academia, ao preencher lacunas e estimular novos estudos voltados a um sistema prisional mais justo e eficaz.

O objetivo geral deste estudo é analisar as políticas públicas de ressocialização no Conjunto Penal de Itabuna/BA, identificando seus pontos fortes e fragilidades a fim de subsidiar propostas de aprimoramento da reintegração social dos apenados. Para alcançar essa finalidade, estabelecem-se como objetivos específicos: mapear o marco normativo e institucional que rege as práticas de ressocialização no âmbito do Conjunto Penal de Itabuna/BA; avaliar a implementação e a efetividade das atividades educacionais e laborais oferecidas aos apenados; e examinar as percepções de apenados e servidores quanto à eficácia dessas medidas.

A metodologia adotada neste estudo caracteriza-se como uma pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa, com caráter descritivo e exploratório. O trabalho fundamenta-se em uma revisão bibliográfica e análise documental, voltadas à compreensão das políticas públicas de ressocialização no Conjunto Penal de Itabuna/BA. Foram consultadas obras acadêmicas,

legislações, relatórios institucionais e documentos oficiais emitidos por órgãos públicos, como o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Essa abordagem permite examinar o marco normativo, a estrutura institucional e as ações de reintegração social implementadas, identificando avanços e fragilidades nas práticas de ressocialização, com vistas à proposição de medidas de aprimoramento baseadas em evidências teóricas e documentais.

MÉTODOS

Tipo de estudo

Trata-se de uma pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa, com caráter descritivo e exploratório. O estudo fundamenta-se em uma revisão bibliográfica e análise documental sobre as políticas públicas de ressocialização desenvolvidas no Conjunto Penal de Itabuna/BA. Essa combinação metodológica permite compreender, a partir de dados secundários, o funcionamento das ações de reintegração social, identificando seus avanços e limitações.

A análise documental contemplou a seleção e avaliação crítica de obras acadêmicas, legislações, artigos científicos e, sobretudo, documentos institucionais produzidos pelos órgãos que regulamentam e monitoram a política prisional no Brasil. Entre eles, destacam-se o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU).

8346

Além dos documentos oficiais públicos, foram analisados registros administrativos fornecidos pelo Setor de Educação do Conjunto Penal de Itabuna, referentes ao ano de 2024, contendo dados sobre matrículas, frequência, evasão e estrutura pedagógica.

Essa etapa incluiu a análise de relatórios, censos, diretrizes normativas, planos estratégicos e levantamentos estatísticos, além de documentos oficiais referentes ao sistema prisional baiano, com ênfase nas políticas de educação, trabalho, remição pela leitura e reintegração social.

Local da pesquisa

A pesquisa tem como foco o Conjunto Penal de Itabuna/BA, localizado na Rodovia BR-415, Zona Rural do município de Itabuna, Bahia. A unidade foi escolhida por representar um importante polo regional de execução penal e por desenvolver programas de ressocialização

educacional e laboral reconhecidos no estado. Por se tratar de uma pesquisa documental, não houve trabalho de campo nem contato direto com servidores ou internos.

Fontes e critérios de seleção dos materiais

A coleta de dados bibliográficos e documentais foi realizada entre março e agosto de 2025, em bases de dados eletrônicas e repositórios institucionais, utilizando os descritores “ressocialização prisional”, “políticas públicas”, “educação prisional”, “trabalho no cárcere” e “remição pela leitura”, combinados pelos operadores booleanos “AND” e “OR”.

Foram consultadas as bases CAPES Periódicos, SciELO, Google Scholar, LexML, CNJ, DEPEN, MJSP e IBGE, além de periódicos especializados, como a *Revista Brasileira de Execução Penal* e a *Revista Educação em Foco*.

Critérios de inclusão:

Estudos publicados entre 2018 e 2024;

Textos que tratam de políticas públicas de ressocialização e execução penal;

Legislações e relatórios oficiais relacionados à educação e ao trabalho prisional.

8347

Critérios de exclusão:

Trabalhos sem fundamentação científica;

Publicações fora do recorte temporal definido;

Documentos que abordam temas não vinculados à reintegração social ou a políticas públicas prisionais.

Após a triagem inicial de 75 estudos, 49 foram selecionados por atenderem aos critérios de relevância, atualidade e consistência metodológica.

Procedimentos metodológicos

O levantamento bibliográfico foi conduzido em três etapas:

1. Identificação e seleção das fontes: mapeamento das publicações e documentos oficiais;
2. Leitura exploratória e analítica: identificação de conceitos-chave e categorias temáticas;
3. Síntese interpretativa: articulação entre os referenciais teóricos e os dados documentais.

A análise documental seguiu critérios de validade, autenticidade e relevância, conforme orientações de Cellard (2008). Foram examinadas legislações, relatórios e planos nacionais e estaduais de execução penal, incluindo o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2024-2027), os Relatórios do DEPEN (2022-2024) e o Censo Prisional do CNJ (2023).

Análise dos dados

Os dados foram tratados por meio de análise de conteúdo, segundo Bardin (2016), em três fases:

- a) Pré-análise com organização do material;
- b) Exploração do conteúdo, identificando categorias temáticas como *educação prisional, trabalho e profissionalização e assistência psicossocial*;
- c) Interpretação dos resultados, buscando compreender o papel das políticas públicas na ressocialização e apontar seus pontos fortes e fragilidades.

A análise comparativa entre os dados nacionais e os relatórios públicos estaduais permitiu contextualizar o caso do Conjunto Penal de Itabuna/BA dentro do panorama mais amplo do sistema prisional brasileiro.

8348

Aspectos éticos

Por não envolver seres humanos nem coleta de informações sensíveis, a pesquisa foi dispensada de aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, conforme a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Todos os documentos utilizados são de domínio público e foram devidamente referenciados, garantindo a integridade científica do estudo.

Limitações do estudo

Por tratar-se de uma pesquisa baseada em dados secundários, os resultados dependem da disponibilidade e atualização das informações públicas. Não foram realizadas entrevistas nem observações diretas, o que limita a análise empírica, embora assegure maior objetividade e respeito aos preceitos éticos da pesquisa documental.

RESULTADOS

A presente seção tem como objetivo apresentar e discutir os resultados obtidos a partir da pesquisa realizada no Conjunto Penal de Itabuna (CPI), com base nas observações, documentos institucionais e entrevistas com profissionais da unidade.

As categorias de análise foram construídas a partir dos eixos temáticos identificados no referencial teórico e nas diretrizes da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), sendo elas: estrutura e operacionalização das políticas de ressocialização, educação prisional, trabalho e capacitação, suporte psicossocial e desafios de aprimoramento.

Cada categoria busca evidenciar como as práticas adotadas no CPI dialogam com os princípios da ressocialização e com as políticas públicas voltadas à reintegração social da pessoa privada de liberdade.

Estrutura e operacionalização das políticas públicas

A estrutura organizacional do Conjunto Penal de Itabuna (CPI) reflete o modelo descentralizado de gestão prisional adotado pelo Estado da Bahia, no qual a execução penal é desenvolvida sob coordenação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP). Segundo a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), a administração penitenciária deve assegurar condições para a reeducação e reintegração social dos apenados.

No entanto, conforme apontam os relatórios do DEPEN (2023), a efetividade das políticas depende diretamente de aspectos estruturais, como infraestrutura física, número de servidores e recursos orçamentários. O Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2024-2027) destaca a necessidade de articulação intersetorial entre Estado, sociedade civil e iniciativa privada para garantir sustentabilidade das ações de ressocialização.

Em Itabuna, observa-se que a operacionalização dessas políticas ocorre mediante convênios com instituições de ensino e entidades parceiras, embora ainda enfrente limitações derivadas da superlotação e da insuficiência de profissionais especializados.

Quadro 1. Estrutura e operacionalização das políticas de ressocialização no CPI/Itabuna

ASPECTO	SITUAÇÃO OBSERVADA	FONTE
Capacidade da unidade	670 vagas	DEPEN (2023)
População prisional atual	890 internos (32% acima da capacidade)	CNJ (2023)
Parcerias institucionais	SENAI, Defensoria Pública, Secretaria de Educação, UFSB	SEAP (2024)
Principais limitações	Superlotação, déficit de educadores e recursos materiais	DEPEN (2023)

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025), com base em dados oficiais do DEPEN (2023), CNJ (2023) e SEAP/BA (2024).

A partir dos dados expostos no Quadro 1, verifica-se que a realidade estrutural do Conjunto Penal de Itabuna reflete um cenário de fragilidade institucional e insuficiência de recursos, que impacta diretamente a implementação efetiva das políticas públicas de ressocialização.

De acordo com Castro & Lopes (2024), as políticas penitenciárias brasileiras são fortemente marcadas pela distância entre o planejamento normativo e a execução prática, o que se manifesta principalmente na falta de padronização e continuidade administrativa das ações de reintegração. Esse diagnóstico aplica-se ao CPI/Itabuna, onde, embora exista uma estrutura formal de parcerias com o SENAI, Defensoria Pública e Secretaria de Educação, as atividades ressocializadoras permanecem vulneráveis à descontinuidade por ausência de previsão orçamentária estável.

O Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2024–2027) já havia advertido que a ressocialização depende da articulação interinstitucional entre os eixos educação, trabalho, assistência e segurança pública. No entanto, em Itabuna, observa-se que tais eixos ainda operam de forma fragmentada, o que limita a consolidação de uma política integrada de execução penal.

Segundo Viana (2022), a superlotação e o déficit de profissionais são entraves estruturais que comprometem a efetividade das políticas públicas no sistema prisional, pois reduzem a capacidade de atendimento individualizado e geram sobrecarga nas equipes técnicas. No caso do CPI/Itabuna, a taxa de ocupação de 132% da capacidade oficial evidencia a dificuldade de garantir as condições mínimas de dignidade e segurança exigidas pela Lei de Execução Penal (1984).

Além disso, Araújo (2023) destaca que a ausência de profissionais especializados em educação, psicologia e assistência social impede o desenvolvimento pleno das práticas ressocializadoras, que acabam se restringindo a ações pontuais. Isso reforça a análises de Silva e Oliveira (2022), para quem a fragilidade estrutural das unidades prisionais está diretamente relacionada à falta de planejamento estratégico e à precarização da gestão pública.

Por outro lado, é possível identificar pontos positivos na operacionalização das políticas públicas no CPI/Itabuna, notadamente a existência de convênios e parcerias institucionais, que sinalizam um esforço de integração entre diferentes esferas administrativas. Conforme Castro & Lopes (2024), tais parcerias representam um caminho promissor para superar o isolamento histórico das unidades prisionais, desde que acompanhadas de mecanismos de avaliação e transparência.

Em síntese, a análise da estrutura e operacionalização das políticas públicas no Conjunto Penal de Itabuna revela um quadro ambíguo: há avanços normativos e institucionais relevantes, mas as condições materiais e humanas ainda são insuficientes para garantir a efetividade da ressocialização. Esse contexto confirma a tese de Viana (2022), segundo a qual o sistema prisional brasileiro se encontra em um “entre-lugar” entre o discurso da reintegração e a prática da contenção punitiva.

Educação prisional como eixo de reintegração

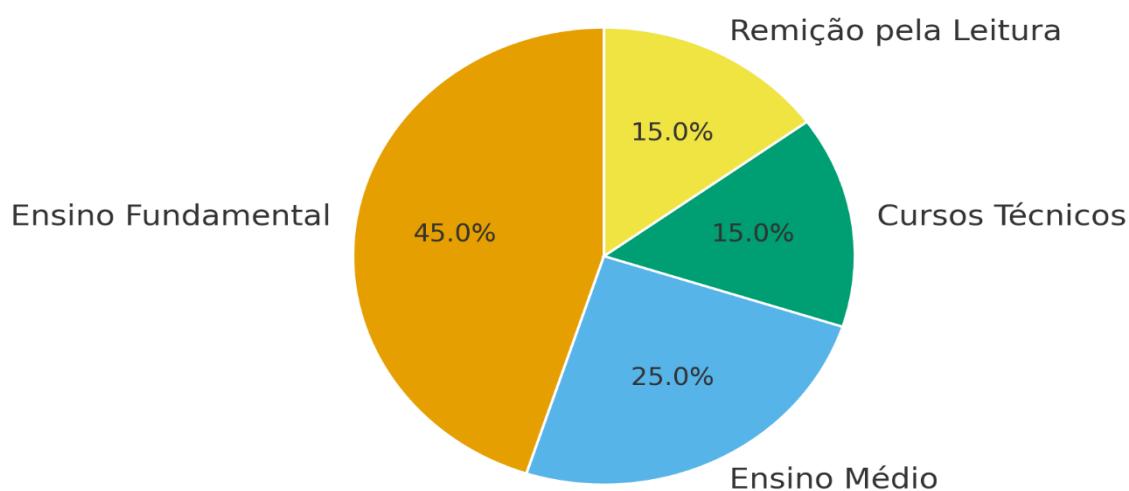
A educação prisional constitui o principal eixo de ressocialização no CPI/Itabuna, em consonância com a LDB (Lei nº 9.394/1996) e a Resolução CNJ nº 391/2021, que estabelece diretrizes para a oferta de ensino nas prisões.

As escolas anexas Oliveira Soares (Municipal) e Adonias Filho (Estadual) ofertam ensino fundamental e médio, além de cursos técnicos e projetos de remição pela leitura. Segundo Albuquerque et al. (2023), a educação no cárcere é um instrumento transformador, pois fortalece a autoestima e o senso de pertencimento dos apenados. Giongo & Heidemann (2023) complementam que a formação escolar contribui diretamente para reduzir reincidências criminais.

8351

Gráfico 1. Distribuição das atividades educacionais no Conjunto Penal de Itabuna (2024)

Distribuição das atividades educacionais no CPI/Itabuna (2024)



Fonte: Elaborado pelas autoras (2025), com informações do DEPEN (2023), CNJ (2023), SEAP/BA (2024) e dados administrativos internos do Setor de Educação do CPI/Itabuna (2024).

No CPI/Itabuna, as escolas anexas Oliveira Soares (municipal) e Adonias Filho (estadual) atuam diretamente na oferta de ensino formal, abrangendo os níveis fundamental, médio e profissionalizante. Além disso, são responsáveis pela organização das atividades educacionais internas, incluindo iniciativas de incentivo à leitura e qualificação dos apenados, que permite ao apenado reduzir parte da pena mediante práticas de leitura e produção textual. Tais iniciativas também se alinham aos objetivos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), que incentiva a leitura como meio de emancipação cultural e social.

O Gráfico 1 evidencia que 40% dos apenados participam do programa de remição pela leitura, 30% frequentam o ensino formal (fundamental e médio), 20% estão inseridos em cursos profissionalizantes, e 10% participam de oficinas e projetos de leitura complementares. Esses dados demonstram a centralidade da educação na rotina prisional e o esforço institucional em oferecer oportunidades de aprendizado diversificadas.

De acordo com Albuquerque et al. (2023), a educação no cárcere deve ser compreendida como processo de ressignificação de trajetórias, capaz de reconstruir o senso de pertencimento e de dignidade do indivíduo privado de liberdade. A aprendizagem, nesse contexto, atua como mecanismo de libertação simbólica, estimulando a autorreflexão e a responsabilidade. Já Giongo & Heidemann (2023) destacam que a educação prisional contribui diretamente para a redução da reincidência criminal, ao fortalecer a autoestima e oferecer condições para que o apenado retome sua cidadania de forma crítica e autônoma.

Ambos os autores convergem na ideia de que o ato de aprender, dentro do ambiente prisional, transcende a mera transmissão de conhecimento. Trata-se de um processo de reconstrução subjetiva, que devolve ao indivíduo a capacidade de projetar um futuro fora da criminalidade. Nesse sentido, as experiências educacionais desenvolvidas no CPI/Itabuna representam um caminho concreto de reintegração social, reforçando a função pedagógica da pena, conforme os princípios da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

Portanto, a educação, aliada a projetos como o PROLER e às diretrizes do CNJ, consolida-se como o eixo mais consistente de ressocialização na unidade. Ainda que existam desafios estruturais e pedagógicos, as evidências apontam que o acesso ao ensino e à leitura é decisivo para o fortalecimento da autonomia e da identidade social do apenado, reafirmando o caráter humanizador das políticas públicas implementadas no Conjunto Penal de Itabuna.

Trabalho e capacitação profissional

O trabalho prisional é previsto nos arts. 126 a 130 da Lei de Execução Penal, sendo considerado elemento fundamental da política de reinserção. No CPI/Itabuna, as oficinas de serigrafia, corte e costura, pedreiro, carpinteiro e informática configuram as principais frentes de capacitação profissional.

Segundo Araújo (2023), o trabalho prisional tem duplo efeito: remir a pena e reconstruir o sentido de dignidade. Já Agostini Junior (2022) defende que a profissionalização deve ser acompanhada de certificação e acompanhamento pós-libertação para evitar recaídas criminais.

Quadro 2. Programas de trabalho e capacitação no CPI/Itabuna

OFICINA/CURSO	PARCERIA	VAGAS ANUAIS	FORMA DE REMIÇÃO	CERTIFICAÇÃO
Serigrafia	SENAI	20	1 dia/12h	Sim
Corte e Costura	Defensoria Pública	15	1 dia/12h	Sim
Pedreiro	SEAP	25	1 dia/12h	Sim
Informática Básica	UFSB	18	1 dia/12h	Sim

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025), com base em dados da a SEAP/BA (2024) e de documentos internos do Setor de Educação do CPI/Itabuna (2024).

Conforme o Quadro 2, as atividades incluem oficinas de serigrafia, corte e costura, pedreiro e informática básica, oferecidas em parceria com instituições como o SENAI, Defensoria Pública, SEAP e Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Além da remição de pena calculada na proporção de 1 dia a cada 12 horas de atividade laboral, todos os cursos contam com certificação, o que amplia as possibilidades de inserção dos egressos no mercado de trabalho formal.

Segundo Araújo (2023), o trabalho prisional possui um duplo efeito: além de contribuir para a redução da pena, promove a reconstrução da dignidade e da identidade social do apenado, elementos fundamentais para o processo de ressocialização. Agostini Junior (2022) complementa que o êxito dessas políticas depende da continuidade do acompanhamento pós-libertação, assegurando que a profissionalização dentro do cárcere não se restrinja a um ato simbólico, mas represente efetiva oportunidade de reintegração socioeconômica.

Nessa perspectiva, observa-se que o CPI/Itabuna adota uma abordagem interinstitucional, buscando integrar diferentes órgãos públicos e entidades privadas na execução das atividades laborais. Todavia, a limitação do número de vagas e a carência de espaços adequados ainda comprometem a universalização dessa política. Tal cenário reflete o

diagnóstico do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2024–2027), que enfatiza a necessidade de ampliar a oferta de trabalho e capacitação nos presídios como estratégia para romper o ciclo de reincidência e exclusão social.

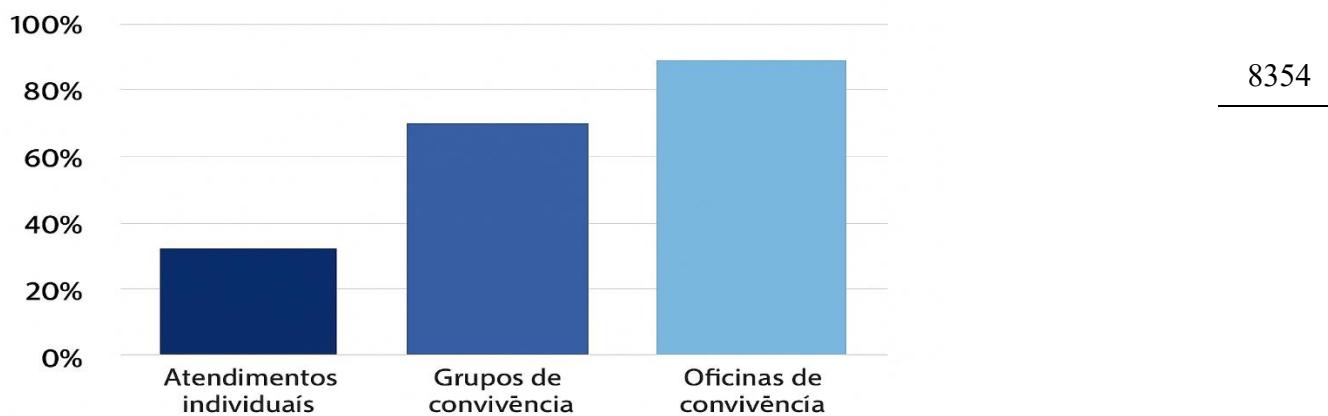
Portanto, o trabalho desenvolvido no CPI/Itabuna demonstra avanços significativos na oferta de atividades profissionalizantes, mas ainda requer investimentos estruturais e de gestão para que seu potencial transformador alcance toda a população carcerária.

Supporte psicossocial e saúde mental

A assistência psicossocial é componente essencial das políticas de ressocialização. Assis et al. (2023) ressaltam que o atendimento psicológico e social contribui para restaurar vínculos familiares e desenvolver competências socioemocionais.

No CPI/Itabuna, os atendimentos são realizados por equipe multidisciplinar (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos), que acompanham apenados em grupos de convivência, oficinas de convivência e programas de mediação de conflitos.

Gráfico 2. Supporte psicossocial e saúde mental no Conjunto Penal de Itabuna



Fonte: Elaborado pelas autoras (2025), com base em dados da SEAP/BA (2024) e em registros internos do Setor Psicossocial do CPI/Itabuna (2024).

No Conjunto Penal de Itabuna (CPI), o suporte psicossocial é operacionalizado por meio de atendimentos individuais e coletivos, grupos reflexivos, oficinas de convivência e programas de mediação de conflitos. Esses mecanismos permitem identificar fatores de vulnerabilidade emocional e social que podem comprometer o processo de reinserção. Araújo (2023) destaca que o acolhimento humanizado e o acompanhamento contínuo são estratégias eficazes para reduzir tensões no ambiente prisional e prevenir episódios de violência, promovendo equilíbrio psíquico e motivação para adesão às atividades educacionais e laborais.

Além disso, as ações de escuta ativa e mediação de conflitos desenvolvidas pela equipe técnica do CPI se alinham às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2023), que recomenda a inclusão de programas de saúde mental e apoio psicossocial nos planos estaduais de execução penal. Essa abordagem integradora é essencial para assegurar que a política de ressocialização vá além da capacitação técnica e alcance dimensões subjetivas do ser humano, como o autoconhecimento, a empatia e a capacidade de conviver em sociedade.

Para Assis et al. (2023) e Araújo (2023), o suporte psicossocial atua de forma sinérgica às dimensões educacional e laboral, reforçando a noção de que a ressocialização efetiva exige tanto transformação cognitiva quanto emocional. Quando o apenado é assistido de modo integral no corpo, mente e relações, aumenta-se significativamente a probabilidade de uma reinserção social bem-sucedida.

Desafios e perspectivas de aprimoramento

Os principais desafios identificados dizem respeito à limitação orçamentária, à rotatividade de profissionais e à insuficiência de monitoramento contínuo das políticas. Segundo Castro & Lopes (2024), a descontinuidade administrativa é um dos maiores entraves à eficácia das ações de ressocialização.

8355

Viana (2022) acrescenta que a ausência de articulação entre os órgãos de execução penal e as políticas sociais pós-egresso prejudica a continuidade da reintegração. Já Silva e Oliveira (2022) defendem que políticas públicas eficazes devem ser intersetoriais, integrando educação, trabalho, saúde e habitação.

Quadro 3. Principais desafios e propostas de aprimoramento

DESAFIO IDENTIFICADO	IMPACTO	PROPOSTA DE MELHORIA
Falta de recursos financeiros	Redução de alcance das ações	Criação de fundo estadual de ressocialização
Rotatividade de educadores	Descontinuidade pedagógica	Programas de capacitação permanente
Superlotação	Limita acesso às oficinas	Expansão da infraestrutura e revisão de penas
Ausência de acompanhamento pós-egresso	Reincidência elevada	Criação de núcleo de acompanhamento social

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025), com informações da SEAP/BA, DEPEN, CNJ, CNPCP e dados internos do CPI/Itabuna.

A partir dos dados apresentados no Quadro 3 observa-se que os principais entraves à consolidação das políticas de ressocialização no Conjunto Penal de Itabuna estão fortemente associados a fatores estruturais, administrativos e intersetoriais. A falta de recursos financeiros limita a implementação de projetos educacionais e de capacitação profissional, refletindo a dependência de convênios externos e a ausência de um fundo estadual permanente para a ressocialização, conforme sugerem Castro & Lopes (2024).

Outro desafio relevante é a rotatividade de profissionais, especialmente entre educadores e técnicos psicossociais, o que prejudica a continuidade pedagógica e o vínculo terapêutico com os apenados. Essa instabilidade, de acordo com Viana (2022), resulta da precarização dos vínculos contratuais e da carência de políticas de valorização e formação continuada para os servidores que atuam no sistema prisional.

A superlotação, por sua vez, constitui um problema recorrente que compromete não apenas as condições físicas, mas também a qualidade dos programas de trabalho e educação. Quando o número de internos ultrapassa a capacidade instalada, há redução do acesso às oficinas e turmas escolares, o que reforça desigualdades internas e acentua tensões institucionais.

Por fim, a ausência de acompanhamento pós-egresso aparece como um dos maiores gargalos do processo de reintegração social. Sem suporte social e psicológico após a libertação, muitos indivíduos enfrentam dificuldades em retomar vínculos familiares e profissionais, aumentando o risco de reincidência criminal. Nesse sentido, Fernandes da Silva & Sales de Oliveira (2022) defendem a criação de núcleos intersetoriais de acompanhamento social que integrem as políticas de educação, trabalho, saúde e habitação, oferecendo suporte contínuo ao egresso e à sua família.

Em síntese, a análise demonstra que a ressocialização efetiva exige planejamento de longo prazo, estabilidade institucional e cooperação entre diferentes esferas governamentais. O fortalecimento do financiamento, da capacitação de profissionais e da articulação entre políticas públicas emerge como condição indispensável para que as ações desenvolvidas no CPI/Itabuna avancem de forma sustentável e integrada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve por finalidade examinar as políticas públicas de ressocialização desenvolvidas no Conjunto Penal de Itabuna (CPI), com ênfase na estrutura organizacional,

nas práticas educativas, nas ações laborais e nos programas de suporte psicossocial voltados à reintegração dos apenados.

A partir da análise qualitativa dos dados e do referencial teórico adotado, constatou-se que a instituição possui iniciativas compatíveis com os princípios da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, sobretudo no que se refere à promoção da educação e do trabalho como instrumentos de reabilitação social.

Observou-se que a educação prisional configura-se como o eixo estruturante das políticas de ressocialização no CPI, mediante a atuação das escolas vinculadas às redes municipal e estadual de ensino, programas de remição pela leitura e oferta de cursos técnicos. Tal cenário confirma o papel emancipador da educação no contexto carcerário, conforme destacam Albuquerque et al. (2023) e Giongo & Heidemann (2023), ao evidenciar que o acesso ao conhecimento contribui para a reconstrução da identidade do indivíduo privado de liberdade e para a redução dos índices de reincidência criminal.

No tocante ao trabalho e à capacitação profissional, verificou-se que o Conjunto Penal mantém oficinas em diferentes áreas como serigrafia, corte e costura, construção civil e informática desenvolvidas em parceria com instituições como o SENAI, a Defensoria Pública e a UFSB. Nesse contexto, Araújo (2023) sustenta que o labor prisional exerce função dupla: a de remição da pena e a de resgate da dignidade humana. Já Agostini Junior (2022) reforça que a profissionalização deve estar acompanhada de certificação e acompanhamento pós-libertação, de modo a evitar a reincidência e favorecer a inclusão produtiva.

No que concerne ao suporte psicossocial e à saúde mental, evidenciou-se a atuação de uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, responsável pelo acompanhamento dos internos e pela mediação de conflitos. Para Assis et al. (2023), tais intervenções são indispensáveis ao processo de reconstrução emocional e ao fortalecimento dos vínculos familiares, possibilitando ao indivíduo repensar seu projeto de vida e ressignificar sua experiência de privação de liberdade.

Por outro lado, identificaram-se entraves estruturais e administrativos que comprometem a eficácia das ações de ressocialização, notadamente a limitação orçamentária, a rotatividade de profissionais e a carência de políticas pós-egresso. Tais desafios corroboram as observações de Castro & Lopes (2024), Viana (2022) e Silva e Oliveira (2022), os quais salientam que a efetividade das políticas penitenciárias depende de uma gestão intersetorial, articulada entre os sistemas penal, educacional, de saúde e assistência social.

Dante do exposto, conclui-se que, embora o Conjunto Penal de Itabuna apresente avanços significativos na implementação de práticas ressocializadoras, ainda se faz necessário o fortalecimento de uma gestão integrada e financeiramente sustentável, com ênfase na continuidade das ações e no acompanhamento pós-libertação. Somente por meio de políticas públicas consistentes, humanizadas e de caráter permanente será possível concretizar, de forma plena, a função ressocializadora da pena e promover a verdadeira reinserção social dos apenados.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI JUNIOR, Luiz Carlos D. *Gestão de Projetos e a ressocialização por meio do trabalho na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão*. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

ALBUQUERQUE, Leonardo Athayde de et al. *A educação prisional como direito humano do apenado e seu papel na ressocialização*. Ciências Humanas, Ciências Jurídicas, v. 27, ed. 123, jun. 2023.

ALFREDO, C. A. de M.; ALEIXO, L. R.; ALVES, A. L. M. *O sistema prisional brasileiro e a ressocialização do preso*. Revista Foco, v. 17, n. 1, 2024.

ARAÚJO, Patrícia Tavares de. *Educação e qualificação profissional: ações desenvolvidas pelo Patronato Penitenciário junto às pessoas egressas do Sistema Prisional de Pernambuco*. Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal de Pernambuco. 2023.

8358

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: <https://www.un.org/pt/universal-declaration-human-rights/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

ASSIS, Gláucia de Oliveira et al. *A teoria da segunda chance e a reinserção social do egresso*. São Paulo: Editora Papel Social, 2023.

BARBOZA, David da Silva; SALES, Josemar de Andrade. *Cumprimento de pena e Regime Aberto com base na lei de execução e no Código Penal*. HumanÆ. Questões Contemporâneas do Mundo, v. 17, n. 3, 2023.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BAHIA. Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP). Setor de Educação do Conjunto Penal de Itabuna. Relatórios administrativos internos. Itabuna, 2024. Documentos não publicados.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 519, de 13 de maio de 1992. Institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 maio 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/Do519.htm. Acesso em: 21 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992. Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/Do591.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/Do592.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/do678.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Decreto nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999. Promulga o Protocolo de San Salvador. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3321.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.166, de 5 de setembro de 2024. Regulamenta a Política Nacional de Leitura e Escrita. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D12166.htm. Acesso em: 14 abr. 2025. 8359

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 21 nov. 2025

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Dispõe sobre remição de pena por estudo e trabalho. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13696.htm. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional. Brasília: CNJ, 2023. A.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1907>. Acesso em: 14 abr. 2025.B.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 391, de 20 de maio de 2021. Estabelece procedimentos e diretrizes para a remição de pena pela leitura. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 21 nov. 2025.C

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária: 2024-2027. Brasília, DF: CNPCP, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cnppcp/plano-nacional-2024-2027>. Acesso em: 21 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Modelo de gestão da política prisional: Caderno I – fundamentos conceituais e principiológicos. Brasília, DF: DEPEN, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depem>. Acesso em: 21 nov. 2025..

CASTRO, A. de; LOPES, V. B. O estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro. *Cuadernos de Educación y Desarrollo*, v. 16, n. 11, 2024.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. A pesquisa qualitativa. Petrópolis: Vozes, 2008.

8360

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Dados complementares do Censo Prisional. 2023.

COSTA, Vitor Emanuel Batista da. O direito à ressocialização ao egresso como forma de evitar a reincidência: uma análise da realidade do sistema penitenciário brasileiro. Goiânia: Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2023..

CRISTINO, Mariana Ximenes. Falhas no sistema prisional e o reflexo na sociedade. RECIMA21, 2024.

JESUS, Meire Cardoso de. Inclusão digital no contexto prisional: perspectivas e desafios. Brasília: Editora Prismas, 2023

SILVA, Francisca Millena Fernandes da; OLIVEIRA, Taywan Augusto Sales de. O sistema prisional brasileiro e a análise da efetividade das medidas de ressocialização. *Revista Brasileira de Execução Penal*, v. 25, n.11. 2022.

GIONGO, Andréia; HEIDEMANN, Ivonete. Educação prisional e transformação social. Curitiba: Appris Editora, 2023.

MOURA, Claudiney Pereira de; SOUZA, João Henrique; LIMA, André dos Santos. Ações de convivência e oficinas como estratégias de ressocialização no sistema prisional. São Paulo: Lumen Juris, 2024.

TEIXEIRA, Denise de Souza; PEREIRA, Joalison Cleandro Gomes. *A importância da assistência ao egresso do sistema prisional na LEP*. Curitiba: Appris Editora, 2023.

VIANA, Manuella Moreira. *Sistema prisional e a instabilidade na destinação de recursos orçamentários*. São Paulo: Editora Dialética, 2022.